



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

**PORTARIA Nº 149/2018**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE – CREA-RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

Considerando o que dispõe o Art. 92, inciso XIV, do Regimento Interno do CREA-RN;

Considerando o disposto na Resolução nº 336 de 27 de outubro de 1989 do CONFEA, que dispõe sobre o registro de pessoa jurídica nos Conselhos de Engenharia e Agronomia;

Considerando o Parecer Técnico nº 18.160/2018-ATE;

Considerando a necessidade de atender a urgência demonstrada no encaminhamento, via SITAC, da Empresa CLK Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME, em referência ao Protocolo nº 4433015/2018, no intuito de inclusão do profissional Eng. Civil JOSEMAR WELLINGTON BEZERRA – Crea 210589674-0, em cumprimento a legislação vigente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “*ad referendum*” do Plenário do CREA-RN, a excepcionalidade de responsabilidade técnica do Eng. Civil JOSEMAR WELLINGTON BEZERRA – Crea 210589674-0, pela Empresa CLK Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME, por haver compatibilidade de local e horário de trabalho de responsabilidade técnica com as Empresas Acrópole Construções Ltda – ME e Brios Empreendimentos em Construções, Comércio, Serviço e Locações Ltda - ME. Incluir o profissional como Responsável Técnico pela Empresa CLK Construções e Empreendimentos Imobiliários Eireli - ME, conforme legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Natal (RN), 12 de junho de 2018.

  
**Ana Adalgisa Dias Paulino**  
**Presidente do CREA-RN**